



## **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARATI DE MINAS**

### **Democracia e Saúde**

## **REGIMENTO INTERNO**

### **CAPÍTULO I**

#### **DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

Artigo 1º- O credenciamento dos participantes será realizado junto à Comissão Organizadora no dia 12 de abril de 2019, às 8h00min, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), situado na Rua Jaquito de Moraes, nº 15, Centro.

### **CAPITULO II**

#### **DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO E DA PLENÁRIA**

#### **FINAL**

Artigo 2º- Cada grupo de trabalho contará com um coordenador(a), um 1º relator(a) e um 2º relator(a) escolhidos pelo grupo com autonomia para consolidar o relatório do grupo. Havendo necessidade, faculta-se à Comissão Organizadora agregar mais relatores.

Artigo 3º - Os grupos de trabalho produzirão os seus relatórios escritos, que serão entregues pelos relatores dos grupos até 15 horas e 30 minutos, os quais serão sistematizados pela Comissão de Relatoria Geral em um documento sobre os temas das



discussões, que será objeto de deliberação pela plenária final.

Artigo 4º – O relatório final deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pelas listas de presença de todos os participantes.

Artigo 5º - A palavra será concedida segundo a ordem de inscrição e somente ao propositor do destaque, este deverá ser solicitado imediatamente após a leitura de cada proposta.

Artigo 6º – Somente será concedido Certificado aos que obtiverem 50% de participação na Conferência.

Artigo 7º - Nenhuma intervenção excederá a 02 (dois) minutos, compreendido o tempo de eventuais aparte. Concedido o aparte, o mesmo será computado no tempo do concessor, dentro dos dois minutos.

Artigo 8º – Será concedida questão de ordem, encaminhamento, esclarecimento somente quando da discussão da proposta, que deverá ser solicitada antes de ser declarado pela mesa coordenadora da Plenária Final o início da votação: leia-se “EM REGIME DE VOTAÇÃO”.

Artigo 9º - As votações na plenária serão feitas levantando-se o crachá de votação.

Artigo 10º - Matéria votada é matéria vencida não cabendo recurso e nem questões em geral.

Artigo 11º - As moções deverão ser entregues à Relatoria Geral, por escrito impreterivelmente até às 14 horas do dia 12/04/2019. Após este horário a Comissão de Relatoria não acatará



nenhuma moção.

Artigo 12º - As moções serão levadas à Plenária Final, sendo colocadas em votação favorável ou contrária, não cabendo qualquer discussão;

Artigo 13º - A Relatoria Geral registrará na presença do(s) propositor(es) a data e o horário de entrega das moções apresentadas, para que não haja questionamento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 14º – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Itamarati de Minas.

Itamarati de Minas, 10 de abril de 2019

**Rita de Cássia Botarro de Moura**

**Presidente do Conselho Municipal de Itamarati de Minas e  
Coordenadora da Comissão Organizadora da VII Conferência  
Municipal de Saúde de Itamarati de Minas**